

2 — Considerando que em sede de execução da acima referida sentença foi publicitada a repetição do concurso através do Edital n.º 603/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho;

3 — Tendo em conta que o Senhor Professor Doutor Nelson Gonçalves Gomes, Professor Catedrático do Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas — IH, Universidade de Brasília, integrando a composição do júri incluída no último Edital, solicitou a sua substituição como membro do júri:

Defiro o referido pedido, mantendo-se em funções os restantes membros do júri.

Lisboa, 15 de Novembro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203963366

## Faculdade de Letras

### Despacho n.º 17836/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010 do Director da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Doutor Carlos Manuel Couto de Sequeira Costa, Professor Auxiliar do mapa de pessoal desta Faculdade, contratado, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Professor Auxiliar, com agregação, e o vencimento correspondente ao escalão 4, índice 260, nos termos do disposto nos art.ºs 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 25.º n.º 2 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro e ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugados com o previsto no Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 17 de Novembro de 2010. — O Director da FLUL, *Prof. Doutor António M. Feijó*.

203963455

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 17837/2010

Por despacho de 14 de Junho de 2010, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Isabel Maria Ventura Morujão de Beires — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, da Faculdade de Letras, desta Universidade, com efeitos a partir de 22.11.2010, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

#### “Relatório do Conselho Científico sobre o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar da Doutora Isabel Maria Ventura Morujão de Beires.

O relatório apresentado pela Professora Auxiliar, em período experimental, Doutora Isabel Maria Ventura Morujão de Beires, tendo em vista a manutenção do contrato por tempo indeterminado, foi apreciado pelas Professoras Catedráticas, Doutoradas Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva e Maria de Lurdes Correia Fernandes. O Conselho Científico, reunido a 21 de Abril de 2010, ponderados todos os elementos que instruíam o processo, aprovou por unanimidade dos Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com contrato por tempo indeterminado, presentes na referida reunião, a sua contratação em funções públicas, por tempo indeterminado na mesma categoria.

Porto, 30 de Abril de 2010. — A Presidente do Conselho Científico, *(Prof. Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva)*”

Reitoria da Universidade do Porto, 19 de Novembro de 2010. — O Reitor, *(José C. D. Marques dos Santos)*.

203968786

## Faculdade de Medicina

### Despacho (extracto) n.º 17838/2010

Por despacho do director da Faculdade, de 27 de Outubro de 2010, foi à Doutora Elisabete Lousada Martins de Oliveira Bernardes, assistente convidada, com 40% do vencimento, desta Faculdade, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, como professora auxiliar, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010, com base em requerimento apresentado na sequência de aprovação na prova de doutoramento realizada no dia 15 de Setembro de 2010, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2010. — O Secretário da Faculdade, *Manuel Sobral Torres*.

203970623

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 17839/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e no n.º 3 do Despacho n.º 22/22/DIR/2010, e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efectuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi criado o Ciclo de Estudos de Mestrado em Construção e Reabilitação, sendo registado com o n.º R/A-Cr 90/2010 pela Direcção-Geral do Ensino Superior.

1.º

#### Criação do curso

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de Mestrado em Construção e Reabilitação, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico confere o grau de mestre em Construção e Reabilitação de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

2.º

#### Organização do curso

1 — O curso de Mestrado em Construção e Reabilitação, adiante simplesmente designado por curso, com uma duração de quatro semestres, é organizado em unidades curriculares.

2 — O grau de mestre em Construção e Reabilitação será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º

#### Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que perdez os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior Técnico.

5.º

ANEXO

**Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de selecção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- h) Apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- i) Prazo para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Prova de defesa da dissertação/projecto;
- l) Processo de atribuição da classificação final;
- m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 17 de Novembro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

(ao despacho reitoral n.º 73/UTL/2010)

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Construção e Reabilitação.**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Construção e Reabilitação
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Construção e Reabilitação
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 90
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres
- 8 — Opções/Ramos: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Construção . . . . .	Constr Diss	48	21
Todas as áreas científicas do IST* . . . . .		31,5	
<i>Total</i> . . . . .		79,5	10,5**

\* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das áreas científicas do IST em domínios relacionados com o objectivo do curso.

\*\* Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

**Plano de estudos**

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Construção de Edifícios . . . . .	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opção 1.
Patologia e Inspeção de Construções . . . . .	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6		
Estrutura e Comportamento dos Materiais . . . . .	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6		
Princípios da Regulamentação de Edifícios	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6		
Tecnologia de Instalações e Equipamentos Prediais.	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6		
Qualidade, Ambiente e Segurança na Construção.	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opção 1.	

Opção 1 — Escolher 6 ECTS entre as unidades curriculares opcionais.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Técnicas de Reabilitação de Construções . . . . .	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opção 2.
Planeamento e gestão da Construção . . . . .	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6		
Comportamento Térmico e Acústico de Edifícios.	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6		
Revestimentos e Acabamentos . . . . .	Constr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6		
Avaliação de Bens Imobiliários e Manutenção das Construções.	Constr	Semestral	126	31,5	0	0	0	0	0	0	4,5		
Materiais em Estruturas . . . . .	Constr	Semestral	126	31,5	0	0	0	0	0	0	4,5	Opção 2.	
Seminário de Dissertação em Construção e Reabilitação.	Diss	Semestral	42	0	0	0	0	0	0	10,5	1,5		

Opção 2 — Escolher 4,5 ECTS entre as unidades curriculares opcionais.

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Dissertação de Mestrado em Construção e Reabilitação.	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	0	50	30	

203963471

**Despacho n.º 17840/2010**

**Curso de Mestrado em Engenharia de Estruturas**

Despacho Reitoral n.º 74/UTL/2010, Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e no n.º 3 do Despacho n.º 22/22/DIR/2010, e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efectuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi criado o Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia de Estruturas, sendo registado com o n.º R/A-Cr 92/2010 pela Direcção-Geral do Ensino Superior.

1.º

**Criação do curso**

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de Mestrado em Engenharia de Estruturas, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico confere o grau de mestre em Engenharia de Estruturas de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

2.º

**Organização do curso**

1 — O curso de Mestrado em Engenharia de Estruturas, adiante simplesmente designado por curso, com uma duração de quatro semestres, é organizado em unidades curriculares.

2 — O grau de mestre em Engenharia de Estruturas será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que perfaz os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior Técnico.

5.º

**Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de selecção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- h) Apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- i) Prazo para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Prova de defesa da dissertação/projecto;
- l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 17 de Novembro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

(ao despacho reitoral n.º 74/UTL/2010)

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Engenharia de Estruturas**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Engenharia de Estruturas
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Estruturas
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 90
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres
- 8 — Opções/Ramos: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Mecânica Estrutural e Estruturas . . . .	MEE	18	57
Hidráulica. . . . .	Hidr	0	3
Geotecnia . . . . .	Geotec	6	0
Todas as áreas Científicas do IST* . .	Diss	31,5	
<i>Total . . . . .</i>		55,5	34,5**

\* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objectivo do curso.

\*\* Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma